

A emissão de pareceres e recomendações exprime, até em termos estatutários, a actividade principal do Conselho e reflecte, de um modo mais directo e visível, o grau de empenhamento e o espírito de participação dos seus conselheiros, tendo em conta o que a elaboração desses documentos implica de preparação a nível das comissões especializadas, de trabalho dos relatores designados, de debate e concertação de posições em plenário. Em 2005, a emissão do parecer sobre a temática da educação sexual nas escolas, aprovado na 82.ª reunião do plenário, realizada a 27 de Outubro, culminou um processo de trabalho exaustivo por parte dos relatores, de forte mobilização de todas as comissões especializadas e de audição de numerosas entidades e personalidades com posicionamentos muito diversos em matéria de educação sexual. O consenso alcançado sobre o posicionamento curricular da educação sexual nos ensinos básico e secundário constitui um quadro de referência a ter em conta na decisão política que o Ministério da Educação virá a tomar sobre o assunto.

A alteração do regime de exames nacionais do ensino secundário foi outra importante medida sobre a qual o CNE se pronunciou, tendo o parecer emitido pelo Conselho, aprovado na 83.ª reunião do plenário, realizada a 15 de Dezembro, sido acatado, nas suas linhas gerais, pela tutela da educação.

Para além desta linha fundamental de intervenção, o Conselho deu continuidade a outras iniciativas, como a realização de estudos e a organização de seminários e colóquios. Estas iniciativas são, por um lado, subsidiárias da actividade principal, servindo a uma melhor fundamentação das posições do CNE em matérias de política educativa a que é chamado a dar parecer, mas, por outro lado, permitem que se abra o debate à sociedade civil, se contribua para a formação de opinião esclarecida e se promova e estimule a produção de investigação e conhecimento sobre matérias educativas. No que se refere aos estudos, foram concluídos em 2005 o «Estudo sobre avaliação das escolas: Fundamental modelos e operacionalizar processos» e feito o apuramento de resultados do «Inquérito aos municípios — Educação pré-escolar e básica». Sublinhe-se, ainda, a realização de um seminário sobre a temática «Ciência e educação em ciência — Situação e perspectivas», que teve lugar no mês de Junho, e do encontro «Avaliação das escolas — Modelos e processos», na sequência da conclusão do estudo atrás referido, o qual se realizou em Dezembro.

Finalmente, o CNE deu continuidade à sua política de edições no âmbito das séries «Pareceres e recomendações», «Seminários e colóquios» e «Estudos e relatórios», no sentido de partilhar e divulgar os resultados da sua actividade, bem como desenvolveu a cooperação a nível externo, particularmente no quadro da EUNEC — Rede Europeia dos Conselhos de Educação, tendo participado nas reuniões de Malta e de Bruxelas.

(1) Embora já designado, aguarda-se a respectiva tomada de posse.

(2) Cessação do mandato em 17 de Fevereiro de 2005.

(3) Cessação do mandato em 8 de Dezembro de 2005.

ANEXO

Número de reuniões realizadas

Reuniões do CNE

(de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro)

Plenários — 3.

Comissão coordenadora — 4.

Comissões especializadas eventuais — 0.

Comissões permanentes:

1.ª — 3;

2.ª — 2;

3.ª — 2;

4.ª — 2;

5.ª — 6.

Seminários, conferências, colóquios e foruns — 1.

Outras reuniões — 5 (*).

(*) Quatro reuniões sobre o projecto de parecer «Educação sexual nas escolas» e uma reunião com a Missão da OCDE.

31 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas n.º 1

Aviso n.º 6311/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se contra afixada em todas as escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

20 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eugénio Fortunato Naia Barbosa*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Alcoutim

Despacho n.º 11 738/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Abril de 2006 do presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada de Alcoutim dou por findas, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006, as funções de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição, que o assistente de administração escolar especialista José Manuel da Mota Mateus vem desempenhando até à presente data, por ter sido deslocado noutra estabelecimento de ensino.

21 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abílio Marques Pires*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique

Aviso n.º 6312/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio para o exercício do cargo de chefe de serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, em regime de substituição, o assistente administrativo especialista Vítor Manuel Soeiro Lopes, com efeitos a 5 de Abril de 2006.

12 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues*.

Louvor n.º 488/2006. — No momento em que o chefe de serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique Carlos Alberto da Fonseca Amaral cessa funções por motivo de aposentação, tenho a honra de realçar publicamente a forma exemplar como sempre desempenhou as suas funções destacando as suas qualidades de competência, lealdade, disponibilidade, sentido de serviço público e espírito de dedicação a esta Escola.

Assim, em nome de toda a comunidade educativa, apraz-me conceder-lhe público louvor.

18 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas do Concelho de Oleiros

Aviso n.º 6313/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal não docente da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados poderão reclamar da mesma no prazo de 30 dias a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria de Oliveira Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária com 3.º Ciclo Braamcamp Freire

Despacho n.º 11 739/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2006 da presidente do conselho executivo da Escola

Secundária com 3.º Ciclo Braancamp Freire, Pontinha, pertencente à Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Licenciado Fernando Jorge Esteves Graça da Rosa, assistente de administração escolar — nomeado chefe dos serviços de administração escolar da Escola Secundária com 3.º Ciclo Braancamp Freire, Pontinha, em regime de substituição em conformidade com o n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

31 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Cecília Videira Gomes Teixeira*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Centro de Área Educativa da Cidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 11 740/2006 (2.ª série). — *Nomeações de docentes, 2004-2005.* — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Direcção Regional de Educação do Norte, foram nomeados, nos termos das alíneas e) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do estatuto da carreira docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro abaixo indicados:

Docente	Código da escola onde está colocado
Código 32, grupo 12.º F: Sandra Mónica Soares Carneiro Penides	340704
Código 40, Música: Paulo José Correia Braga Peixoto	342993

(Não são devidos emolumentos.)

10 de Maio de 2006. — O Coordenador Educativo do Porto, *José Eduardo Teixeira da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 11 741/2006 (2.ª série). — *Nomeações de docentes, 2004-2005, 1.º CEB.* — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da DREN, foi nomeada, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, b) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do estatuto da carreira docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico abaixo indicada:

Docente	Código do agrupamento onde está colocada
Maria da Graça Dias da Costa	108340

(Não são devidos emolumentos.)

10 de Maio de 2006. — O Coordenador Educativo do Porto, *José Eduardo Teixeira da Silva*.

Editorial do Ministério da Educação

Despacho n.º 11 742/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 5 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 143/96, de 26 de Agosto, foi renovada por três anos a comissão de serviço do licenciado Luís Gonzaga Ricardo Mendes para o exercício das funções de vogal do conselho de administração da EME e por inerência as funções de director do Sector Administrativo e Financeiro, autorizada por despacho da Ministra da Educação de 17 de Fevereiro de 2006, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006.

17 de Maio de 2006. — O Director-Executivo, *Vitor Godinho Boavida*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho n.º 11 743/2006 (2.ª série). — O conselho administrativo do Instituto de Meteorologia, I. P., reunido em sessão de 12 de Dezembro de 2005, deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 220/2003, de 20 de Setembro, por unanimidade, subdelegar [despacho n.º 15 511/2005 (2.ª série), de 20 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005], sem prejuízo do poder de avocação, no Dr. Adérito Vicente Serrão, presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., as seguintes competências:

- 1) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 1 500 000, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 3, ambas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional, e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a essa formalidade, até ao limite de € 15 000, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 3) Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 81.º, na alínea a) do artigo 84.º, no artigo 85.º e nas alíneas c) a g) do n.º 1 do artigo 86.º, quando o valor do contrato seja igual ou superior a € 74 819,68 e não exceda a competência dos respectivos órgãos para autorizar despesas, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 4) Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento independentemente do valor da despesa, quando o valor do contrato administrativo de empreitadas de obras públicas seja igual ou superior a € 99 759,58 e não exceda a competência do respectivo órgão para autorizar despesas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 5) provar as fórmulas de revisão de preços apresentadas pelos adjudicatários quando as mesmas não tenham sido previamente definidas ou quando se admitam alternativas às previamente estabelecidas, desde que se apresentem como mais favoráveis para o Estado do que as definidas supletivamente em lei em vigor;
- 6) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de € 10 000;
- 7) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar;
- 8) Autorizar a concessão de transferências correntes pelas rubricas 04.07.01 e 04.08.02, até ao montante de € 25 000 por transferência.

O conselho administrativo do Instituto de Meteorologia, I. P., deliberou, também por unanimidade, considerar ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora subdelegados tenham sido praticados pelo presidente do Instituto.

12 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho Administrativo: *Adérito Vicente Serrão*, presidente — *António Dias Baptista*, vice-presidente — *Pedro Ramires Nobre*, chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira.

Despacho (extracto) n.º 11 744/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., de 16 de Maio de 2006:

Mário Bileiro Duarte Caseiro, Dalila Gomes Pires, Maria Manuela Gonçalves Carvalho, Maria de Lurdes Fonseca dos Santos, Sérgio Manuel Correia da Costa e Maria de Lurdes Pereira de Sousa Pereira — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da publicação. Raul Eduardo Rocha de Sousa — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal,